

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 157, DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00464, de 10 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 406,00 (Quatrocentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS				
27	812	1001	2041	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos
0000520	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				406,00
				Total da Ação 406,00
				Total da Unidade Orçamentária 406,00
				Total de Suplementações 406,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 406,00 (Quatrocentos e Seis Reais), como segue:

21.001 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E EVENTOS				
27	812	1001	2041	Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Eventos
0000513	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				406,00
				Total da Ação Total 406,00
				da Unidade Orçamentária 406,00
				Total de Anulações 406,00
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 406,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MAIO DE 2026

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL